



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016**

Processo Administrativo n.º [01416.000821/2016-01](#)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, por meio da Coordenação de Licitações e Compras, sediada a Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 2º andar, Lapa – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/10/2016

Horário: 10:40 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de expediente**, destinado ao abastecimento do Almoxarifado da ANCINE, para um período estimado de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a . AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. DEPÓSITO CENTRAL DE ARMAMENTO(UASG 160304);

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (Acórdão 757/2015-TCU-Plenário e Acórdão 1297/2015-Plenário).

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1. Com exceção do item 38 (trinta e oito), todos os outros são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**

**5.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:

**5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1.** valor unitário;

**6.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.3.** Marca;

**6.6.4.** Fabricante;

**6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.6.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.14.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.15.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.15.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.15.2.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.15.3.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**7.16.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.16.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,

além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, observado o disposto no item 8.6.1 do Termo de Referência.

**8.5.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.** *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

**8.5.3.1.** *Funcionalidade do produto de acordo com suas características e especificações.*

**8.5.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** A apresentação de amostras do respectivo item, deverão ser entregues no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do comunicado oficial do Pregoeiro via *chat*, na Coordenação de Licitações e Compras, sediadas na Rua Teixeira de Freitas, 31, 2º andar – Rio de Janeiro, CEP: 20.021-902, no horário de 09:00h as 17:00h, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

**8.6.1.** A apresentação de amostras será dispensada nos casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material, ou ainda quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela ANCINE.

**8.6.2.** As amostras serão analisadas pelo setor de Almoxarifado da ANCINE, devendo ser apresentadas em conformidade com as disposições **do item 6 do anexo I** - Termo de Referência deste Edital.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

- 8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

**9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**9.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.4.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.4.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.4.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.4.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.5.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.5.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.5.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.5.5.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.6.** *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*

**9.6.1.** *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

**9.7.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio fac-símile (21) 3037-6378 do e-mail [licitacao@ancine.gov.br](mailto:licitacao@ancine.gov.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3(três) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

**9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **14. DO PREÇO**

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**14.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17. DA NOTA DE EMPENHO**

**17.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**17.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.4.** Antes do aceite da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**17.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**18.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**18.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**18.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**18.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima

autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**18.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**18.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## 19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**19.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**19.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**19.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**19.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 20.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5.** não mantiver a proposta;
- 20.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1.** Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [john.nova@ancine.gov.br](mailto:john.nova@ancine.gov.br), [valmir.almeida@ancine.gov.br](mailto:valmir.almeida@ancine.gov.br), [mauro.simas@ancine.gov.br](mailto:mauro.simas@ancine.gov.br), [rafael.franco@ancine.gov.br](mailto:rafael.franco@ancine.gov.br) ou pelo fax (21) 3037-6460.

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou [www.ANCINE.gov.br](http://www.ANCINE.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Graça Aranha, 35, Térreo, Protocolo Geral, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 18 horas.

**22.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.10.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 22.10.3.** ANEXO IV – Planilha Estimativa de Custos
- 22.10.4.** ANEXO IV – Planilha de Preços
- 22.10.5.** ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2016.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ANCINE**

MINISTÉRIO DA CULTURA  
 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
 SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA  
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
**UASG: 203003 – RIO DE JANEIRO/RJ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão SRP/Almoxarifado nº032/2016**

**1 OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades da ANCINE e dos órgãos participantes, conforme especificações e quantidades a seguir discriminadas.

**1.2** Às estimativas individual e total de consumo, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento (arts. 5º, inciso II, 6º, caput, e 9º, inciso II, do decreto nº 7.892/13), são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISICÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129</b>	UND	60	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
2	<b>BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ/CRISTAL - BR0203490/0001</b>	UND	9	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60
3	<b>BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086</b>	UND	6	20	R\$ 22,71	R\$ 454,20
4	<b>BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110</b>	UND	600	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
5	<b>BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037</b>	UND	90	450	R\$ 0,86	R\$ 387,00

6	<b>CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL, 350X130X245MM - BR0297375/0109</b>	UND	300	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356</b>	UND	750	2.500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369</b>	UND	150	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
9	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/</b>	UND	192	636	R\$ 1,16	R\$ 737,76
10	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/</b>	UND	60	192	R\$ 1,31	R\$ 251,52
11	<b>CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE - BR0335224/0041</b>	UND	600	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
12	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162</b>	CX	45	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
13	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125</b>	CX	36	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
14	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176</b>	CX	18	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
15	<b>COLA PLÁSTICA BRANCA, ESCOLAR, LÍQUIDA, PESO 90 GRAMAS - BR0335527/0000</b>	UND	105	350	R\$ 350	R\$ 444,50
16	<b>DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4, PLÁSTICA, C/4 FUROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025</b>	PCT	18	60	R\$ 3,91	R\$ 234,60
17	<b>ELÁSTICO, LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008</b>	CX	60	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
18	<b>ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2, COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255</b>	UND	600	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
19	<b>ESTILETE LARGO, 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004</b>	UND	12	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00

20	<b>ETIQUETA A5Q66115</b> – 3 ETIQUETAS DE 66X115MM – PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	54	180	R\$ 5,41	R\$ 973,80
21	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> , EM AÇO INOX,150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA - BR0292448/0010	UND	30	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
22	<b>FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4</b> , LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS - BR0020567/0001	PCT	9	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
23	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL</b> , 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	9	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
24	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO – TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
25	<b>FITA ADESIVA EMBALADORA</b> , 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	102	340	R\$ 2,98	R\$ 1.013,20
26	<b>FITA CORRETIVA 5MM X 6M</b> , REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	60	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
27	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO 26/6</b> , COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 – DIMENSÕES: 163X40X54mm. REF.: MARCA GENMES 5727, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160	R\$ 15,12	R\$ 2.419,20
28	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6</b> , CAIXA COM 5000 - BR0203137/0003	CX	30	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
29	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO</b> MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, PARA ATÉ 600 FLS - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	60	200	R\$ 12,28	R\$ 2.456,00
30	<b>LÁPIS PRETO SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB</b> - BR0272348/0037	UND	300	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
31	<b>LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FLS</b> - BR0283346/0023	UND	9	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
32	MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, PRETA - BR0229816/0002	UND	14	48	R\$ 1,94	R\$ 93,12
33	MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, VERMELHA - BR0229817/0003	UND	14	48	R\$ 1,93	R\$ 92,64
34	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, AZUL, PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	18	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80

35	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, PRETO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	18	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00
36	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, VERMELHO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	18	60	R\$ 3,22	R\$ 193,20
37	<b>MOLHA-DEDOS</b> , MATERIAL PLÁSTICO, 12GRAMAS, PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
38	<b>PAPEL A4</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSOR A LASER, <b>GRAMATURA 75, COR BRANCA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL</b> - BR0395860/0127	RM	1.200	4.000	R\$ 14,48	R\$ 57.920,00
39	<b>PAPEL A3</b> , PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2 - BR0230780/0001	RM	9	30	R\$ 30,49	R\$ 914,70
40	<b>PAPEL LEMBRETE</b> , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M², CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	CX	48	160	R\$ 6,26	R\$ 1.001,60
41	<b>PAPEL-BLOCO</b> RECADO AUTO ADESIVO AMARELO, TIPO <b>POST-IT</b> PEQUENO (38MMX50MM) - 100 FLS, AMARELO, PCT C/4UND - BR00269684/	PCT	120	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
42	<b>PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABAS</b> , LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, <b>TP OFÍCIO</b> - BR0325983/0692	UND	60	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
43	<b>PASTA EM L OFÍCIO</b> , ARQUIVO, PLÁSTICO, , 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA <b>KIT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
44	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 20 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
45	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 50 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40	R\$ 56,08	R\$ 2.243,20
46	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>LARGURA 1,30 COMPRIMENTO 100</b> , APRESENTAÇÃO <b>BOBINA</b> - 000220986	RL	1	2	R\$ 73,48	R\$ 146,96
47	<b>PORTA FITA ADESIVA</b> , PLÁSTICO, TERRA, MED. APROX. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA <b>WALEU</b> , OU EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0250830/0012	UND	15	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
48	<b>PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE</b> EM ACRÍLICO FUME (conjugado) - MARCA <b>ACRIMET R.940</b> OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60	R\$ 7,18	R\$ 430,80
49	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA <b>25 MM, CAIXA 12UND</b> - BR0267596/0016	CX	3	12	R\$ 5,47	R\$ 65,64
50	<b>RÉGUA COMUM</b> , PLÁSTICO CRISTAL, <b>30 CM</b> , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	30	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00

51	<b>TESOURA</b> ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 CM - BR0283560/0017	UND	30	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
52	<b>TINTA P/CARIMBO</b> BASE ÁGUA - <b>COR PRETA, 40 ML</b> , MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	15	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
53	<b>APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL</b> , ERGONÔMICO, PRETO – BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60	R\$ 26,21	R\$ 1.572,60
54	<b>DVD-R</b> GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
55	<b>MOUSE PAD C/APOIO PARA PUNHO EM GEL</b> , DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO – REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/00394901	UND	18	60	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30</b>						<b>R\$ 97.841,84</b>

**1.3** Havendo divergência entre as especificações do material cadastrado no SIASG/Empenho, com as especificações do Edital, **PREVALECERÁ SEMPRE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**1.4** Os itens com indicação de marca servem como referência de qualidade/facilitação da descrição do objeto e são acompanhados da expressão “similar” nos termos do Acórdão 2300/2007 – Plenário, TCU.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do Almoxarifado da ANCINE para um período estimado de 1 (um) ano, com base no nível de estoque atual e o consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, através de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objetivo é garantir o atendimento dos setores da agência com materiais necessários para seu funcionamento.

**2.2** O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Agência, conforme disposto, respectivamente, nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

**2.3** A referida aquisição foi apurada mediante cálculos do Sistema ASI Almoxarifado (Automation System of Inventory), demonstrados no Pedido de Ressuprimento e ajustado de acordo com as necessidades projetadas.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1** Os materiais a serem adquiridos consideram-se bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2012.

### **4 AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 4.1** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 97.841,84** (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
- 4.2** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares, e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso, nos termos da **IN SLTI nº 5**, de 27 de junho de 2014.

### **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 5.1** No que tange aos **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**, todo o material será adquirido considerando os dispostos na Instrução Normativa da SLTI no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.
- 5.2** Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.
- 5.3** Os materiais devem ser compostos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas da ABNT, NBR nº 15448-1 e 15448-2.

### **6 DA AMOSTRA.**

- 6.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida com base na análise da proposta e esclarecimentos adicionais sobre o material ofertado de acordo com o Edital e o Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a

ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, observado o disposto no item **6.2.1**.

**6.1.1** *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

**6.1.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.1.3** *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

*6.1.3.1 Funcionalidade do produto de acordo com suas características e especificações.*

**6.1.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.1.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.1.6** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.1.7** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.1.8** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.2** A apresentação de amostras do respectivo item, deverá ser entregue no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do comunicado oficial do Pregoeiro via *chat*, na Coordenação de Licitações e Compras, sediadas na Rua Teixeira de Freitas, 31, 2º

andar – Rio de Janeiro, CEP: 20.021-902, no horário de 09:00h as 18:00h, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

**6.2.1** A apresentação de amostras será dispensada nos casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material, ou ainda quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela ANCINE.

**6.3** As amostras serão analisadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra pelo setor de Patrimônio/Almoxarifado, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

**6.3.1** a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**6.3.2** a amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

## **7 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**7.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

## **8 DOS PRAZOS**

**8.1** A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

**8.1.1** O prazo de entrega dos bens é **de 20 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento do empenho, sendo entregue no 1º dia útil subsequente no caso de o 20º dia ocorrer sábado, domingo ou feriado.

**8.2** A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

**8.3** Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 9 DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

9.1 O local de entrega dos materiais aos órgãos participantes será o seguinte:

LOCAL DE ENTREGA
<b>Ancine - Escritório Central 2 - Rua Teixeira de Freitas 31/2º andar, Tel.: (21) 3037-6500 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, no horário corrido das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira. A data para entrega deverá ser, obrigatoriamente agendada.</b>

9.2 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos de frete, caminhão, carregadores, etc.

9.3 No momento da entrega os materiais deverão ser transportados até o local de armazenamento indicado no pedido da administração da Ancine.

## 10 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 No caso de produtos que tenham prazo de validade determinado pelo fabricante, esses serão recusados pela **ANCINE**, se na data da entrega, já se houver expirado um terço da citada validade.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

**10.4.1** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**10.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA ANCINE**

**11.1** São obrigações da **ANCINE**:

**11.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3** comunicar à **LICITANTE VENCEDORA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.1.5** efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **LICITANTE VENCEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.1** A **LICITANTE VENCEDORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4 comunicar à **ANCINE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3** fraudar na execução do contrato;

**14.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5** cometer fraude fiscal;

**14.1.6** não mantiver a proposta.

**14.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.2.2** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**14.2.3** multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.2.8** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**14.2.9** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.2.10** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.11** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.2.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.2.13** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.2.14** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15 DO PAGAMENTO**

Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento dos materiais será **efetuado em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do **atesto** das fatura/nota fiscal.

## **16 DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES (IRP)**

**17.1** A ANCINE registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal, destacando as condições de participação previstas neste termo, essa ficará disponível para recebimento de intenções de potenciais participantes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. A Ancine como Órgão Gerenciador, enviará ao pretenso participante cópia deste **Termo de Referência** para conhecimento de suas cláusulas.

**17.2** Para atender aos requisitos de padronização e racionalização preconizados no Arts. 5º e 6º do Decreto 7.892/2013, **não será permitido o acréscimo de novos itens por entidades participantes**. E, quando registrada intenção em determinado item deste termo, após avaliação do Gerenciador, **o quantitativo do participante poderá ser recusado caso o mesmo seja considerado ínfimo (critério: quantitativo no item participante menor que 30% do quantitativo do Gerenciador)**.

**17.3** O **órgão/entidade participante** será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento a ANCINE de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** contados do término do encerramento do IRP.

**17.4** Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente **dentro do prazo anteriormente informado**.

**17.5** Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto a ANCINE mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado. Quando necessário, O gerenciador promoverá reabertura do IRP para correção de eventuais erros e ajustes, cientificado o Participante quando interessado for, para que promova suas adequações.

**17.6** A ANCINE deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

**17.7** A ANCINE poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto à realização de pesquisa de preços.

**17.8** Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a ANCINE.

## **18 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (Acórdão 757/2015-TCU-Plenário e Acórdão 1297/2015-Plenário).

## **19 DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**19.1** Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância, aprovação pelo Senhor Secretário de Gestão Interna da ANCINE.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016.

**GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA**  
Responsável pelo Almojarifado

De acordo,

Coordenador SGI/GAD/CLP

Aprovo o Termo de Referência.

Rio de Janeiro, de outubro de 2016.

**SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA**

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A Agência Nacional do Cinema, com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de gestão Interna, **Glênio Cerqueira de França**, nomeado pela Portaria nº 66 de 17/04/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/04/2015, inscrito no CPF sob o n.º 709.669.231-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.753.345, expedida pela SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2016, publicada no ..... de ...../...../2016, processo administrativo n.º 01416.000821/2016-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129	UND	60	200		
2	BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ/CRISTAL - BR0203490/0001	UND	9	30		
3	BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086	UND	6	20		

4	<b>BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO</b> 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110	UND	600	2.000		
5	<b>BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA</b> - BR0264123/0037	UND	90	450		
6	<b>CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL,</b> 350X130X245MM - BR0297375/0109	UND	300	1.000		
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356</b>	UND	750	2.500		
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369</b>	UND	150	500		
9	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA</b> - BR0279313/	UND	192	636		
10	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA</b> - BR0279316/	UND	60	192		
11	<b>CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE</b> - BR0335224/0041	UND	600	2.000		
12	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND</b> - BR0272501/0162	CX	45	150		
13	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND</b> - BR0239819/0125	CX	36	120		
14	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND</b> - BR0274804/0176	CX	18	60		
15	<b>COLA PLÁSTICA BRANCA, ESCOLAR, LÍQUIDA, PESO 90 GRAMAS</b> - BR0335527/0000	UND	105	350		
16	<b>DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4, PLÁSTICA, C/4 FUIROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES</b> - BR0326059/0025	PCT	18	60		

17	<b>ELÁSTICO, LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR</b> - BR0228369/0008	CX	60	200		
18	<b>ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2, COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO</b> Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	600	2.000		
19	<b>ESTILETE LARGO, 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO</b> - BR0238683/0004	UND	12	40		
20	<b>ETIQUETA A5Q66115 - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS</b> - BR0340969/0000	PCT	54	180		
21	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX,150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA</b> - BR0292448/0010	UND	30	100		
22	<b>FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4, LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS</b> - BR0020567/0001	PCT	9	30		
23	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO</b> - BR0278986/0016	UND	9	30		
24	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX</b> - BR0279108/0001	UND	90	300		
25	<b>FITA ADESIVA EMBALADORA, 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE</b> - BR0292429/0017	UND	102	340		
26	<b>FITA CORRETIVA 5MM X 6M, REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO)</b> - BR0302880/0006	UND	60	200		
27	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO 26/6, COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 - DIMENSÕES: 163X40X54mm. REF.: MARCA GENMES 5727, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO)</b> - BR0310256/0069	UND	48	160		
28	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5000</b> - BR0203137/0003	CX	30	100		
29	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, PARA ATÉ 600 FLS - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO)</b> - BR0356458/0021	PCT	60	200		
30	<b>LÁPIS PRETO SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB</b> - BR0272348/0037	UND	300	1.000		
31	<b>LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FLS</b> - BR0283346/0023	UND	9	30		
32	<b>MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, PRETA</b> - BR0229816/0002	UND	14	48		
33	<b>MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, VERMELHA</b> - BR0229817/0003	UND	14	48		

34	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, AZUL</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	18	60		
35	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, PRETO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	18	60		
36	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, VERMELHO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	18	60		
37	<b>MOLHA-DEDOS</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>12GRAMAS</b> , PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150		
38	<b>PAPEL A4</b> , MATERIAL PAPEL <b>RECICLADO</b> , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA <b>75 G/M2</b> , COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.200	4.000		
39	<b>PAPEL A3</b> , PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2 - BR0230780/0001	RM	9	30		
40	<b>PAPEL LEMBRETE</b> , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M <sup>2</sup> , CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	CX	48	160		
41	<b>PAPEL-BLOCO</b> RECADO AUTO ADESIVO AMARELO, <b>TIPO POST-IT</b> PEQUENO (38MMX50MM) - 100 FLS, AMARELO, PCT C/4UND - BR00269684/	PCT	120	400		
42	<b>PASTA PLÁSTICA</b> C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, <b>TP OFÍCIO</b> - BR0325983/0692	UND	60	200		
43	<b>PASTA EM L OFÍCIO</b> , ARQUIVO, PLÁSTICO, , 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA <b>KIT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000		
44	<b>PERFURADOR DE PAPEIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 20 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70		
45	<b>PERFURADOR DE PAPEIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 50 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40		
46	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>LARGURA 1,30</b> COMPRIMENTO <b>100</b> , APRESENTAÇÃO <b>BOBINA</b> - 000220986	RL	1	2		
47	<b>PORTA FITA ADESIVA</b> , PLÁSTICO, TERRA, MED. APROX. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50		
48	<b>PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE</b> EM ACRÍLICO FUME ( <b>conjugado</b> ) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60		

49	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA <b>25 MM, CAIXA 12UND</b> - BR0267596/0016	CX	3	12		
50	<b>RÉGUA</b> COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, <b>30 CM</b> , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	30	100		
51	<b>TESOURA</b> ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, <b>21 CM</b> - BR0283560/0017	UND	30	100		
52	<b>TINTA P/CARIMBO</b> BASE ÁGUA - <b>COR PRETA, 40 ML</b> , MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	15	50		
53	<b>APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL</b> , ERGONÔMICO, PRETO – BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60		
54	<b>DVD-R</b> GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600		
55	<b>MOUSE PAD C/APOIO PARA PUNHO EM GEL</b> , DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO – REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/00394901	UND	18	60		
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30</b>						<b>R\$</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE :** Agência Nacional do Cinema – ANCINE

**Glênio Cerqueira de França**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

**ANEXO III – Planilha Estimativa de Custos  
Pregão nº 032/2016**

**Tabela Total do Registro de Preços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D	E	F (D * E)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	Demanda DCA	Demanda Ancine	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129</b>	UND	60	200	200	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
2	<b>BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ/CRISTAL - BR0203490/0001</b>	UND	9	30	30	60	R\$ 13,22	R\$ 793,20
3	<b>BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086</b>	UND	6	20	20	40	R\$ 22,71	R\$ 908,40
4	<b>BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110</b>	UND	600	2.000	2.000	4000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
5	<b>BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037</b>	UND	90	450	450	900	R\$ 0,86	R\$ 774,00
6	<b>CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL, 350X130X245MM - BR0297375/0109</b>	UND	300	1.000	1.000	2000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL – REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356</b>	UND	750	2.500	2.500	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369</b>	UND	150	500	500	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
9	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/</b>	UND	192	636	636	1272	R\$ 1,16	R\$ 1.475,52
10	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/</b>	UND	60	192	192	384	R\$ 1,31	R\$ 503,04
11	<b>CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE - BR0335224/0041</b>	UND	600	2.000	2.000	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00

12	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 2/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162	CX	45	150	150	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
13	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 4/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125	CX	36	120	120	240	R\$ 1,55	R\$ 372,00
14	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 6/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176	CX	18	60	60	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
15	<b>COLA PLÁSTICA BRANCA</b> , ESCOLAR, LÍQUIDA, PESO 90 GRAMAS - BR0335527/0000	UND	105	350	350	700	R\$ 350	R\$ 889,00
16	<b>DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4</b> , PLÁSTICA, C/4 FUROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025	PCT	18	60	60	120	R\$ 3,91	R\$ 469,20
17	<b>ELÁSTICO</b> , LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008	CX	60	200	200	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
18	<b>ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2</b> , COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	600	2.000	2.000	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
19	<b>ESTILETE LARGO</b> , 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004	UND	12	40	40	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
20	<b>ETIQUETA A5Q66115</b> - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	54	180	180	360	R\$ 5,41	R\$ 1.947,60
21	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> , EM AÇO INOX, 150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA - BR0292448/0010	UND	30	100	100	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
22	<b>FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4</b> , LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS - BR0020567/0001	PCT	9	30	30	60	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
23	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL</b> , 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	9	30	30	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60
24	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300	300	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
25	<b>FITA ADESIVA EMBALADORA</b> , 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	102	340	340	680	R\$ 2,98	R\$ 2.026,40
26	<b>FITA CORRETIVA 5MM X 6M</b> , REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	60	200	200	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00

27	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> DE MESA METÁLICO <b>26/6</b> , COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR <b>ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2</b> , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 - DIMENSÕES: <b>163X40X54mm</b> . REF.: MARCA <b>GENMES 5727</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160	160	320	R\$ 15,12	R\$ 4.838,4
28	<b>GRAMPO</b> PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS <b>26/6</b> , CAIXA COM <b>5000</b> - BR0203137/0003	CX	30	100	100	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
29	<b>GRAMPO TRILHO</b> ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, <b>PARA ATÉ 600 FLS</b> - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	60	200	200	400	R\$ 12,28	R\$ 4.912,0
30	<b>LÁPIS PRETO</b> SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB - BR0272348/0037	UND	300	1.000	1.000	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
31	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> CAPA DURA C/ 100 FLS - BR0283346/0023	UND	9	30	30	60	R\$ 5,62	R\$ 337,20
32	MARCADOR <b>P/CD, PERMANE.</b> , PONTA MÉDIA, <b>PRETA</b> - BR0229816/0002	UND	14	48	48	96	R\$ 1,94	R\$ 186,24
33	MARCADOR <b>P/CD, PERMANE.</b> , PONTA MÉDIA, <b>VERMELHA</b> - BR0229817/0003	UND	14	48	48	96	R\$ 1,93	R\$ 185,28
34	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, AZUL</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	18	60	60	120	R\$ 3,23	R\$ 387,60
35	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, PRETO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	18	60	60	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
36	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, VERMELHO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	18	60	60	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
37	<b>MOLHA-DEDOS</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>12GRAMAS</b> , PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150	150	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
38	<b>PAPEL A4</b> , MATERIAL PAPEL <b>RECICLADO</b> , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA <b>75 G/M2</b> , COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.200	4.000	4.000	8000	<b>R\$ 14,48</b>	R\$ 115.840,00
39	<b>PAPEL A3</b> , PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2 - BR0230780/0001	RM	9	30	30	60	R\$ 30,49	R\$ 1.829,4
40	<b>PAPEL LEMBRETE</b> , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M², CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	CX	48	160	160	320	R\$ 6,26	R\$ 2.003,2

41	<b>PAPEL-BLOCO</b> RECADO AUTO ADESIVO AMARELO, <b>TIPO POST-IT</b> PEQUENO (38MMX50MM) - 100 FLS, AMARELO, PCT C/4UND - BR00269684/	PCT	120	400	400	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
42	<b>PASTA PLÁSTICA</b> C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, <b>TP OFÍCIO</b> - BR0325983/0692	UND	60	200	200	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
43	<b>PASTA EM L</b> OFÍCIO, ARQUIVO, PLÁSTICO, , 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA <b>KIT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000	2.000	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
44	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 20 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70	70	140	R\$ 15,10	R\$ 2.114,00
45	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 50 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40	40	80	R\$ 56,08	R\$ 4.486,40
46	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>LARGURA 1,30 COMPRIMENTO 100</b> , APRESENTAÇÃO <b>BOBINA</b> - 000220986	RL	1	2	2	4	R\$ 73,48	R\$ 293,92
47	<b>PORTA FITA ADESIVA</b> , PLÁSTICO, TERRA, MED. APROX. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50	50	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
48	<b>PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE</b> EM ACRÍLICO FUME ( <b>conjugado</b> ) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60	60	120	R\$ 7,18	R\$ 861,60
49	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA <b>25 MM, CAIXA 12UND</b> - BR0267596/0016	CX	3	12	12	24	R\$ 5,47	R\$ 131,28
50	<b>RÉGUA</b> COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, <b>30 CM</b> , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	30	100	100	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
51	<b>TESOURA</b> ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 <b>CM</b> - BR0283560/0017	UND	30	100	100	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
52	<b>TINTA P/CARIMBO</b> BASE ÁGUA - <b>COR PRETA, 40 ML</b> , MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	15	50	50	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
53	<b>APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL</b> , ERGONÔMICO, PRETO - BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60	60	120	R\$ 26,21	R\$ 3.145,20
54	<b>DVD-R</b> GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600	600	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
55	<b>MOUSE PAD</b> C/APOIO PARA <b>PUNHO EM GEL</b> , DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/00394901	UND	18	60	60	120	R\$ 19,63	R\$ 2.355,60
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 195.683,68</b>

**ANEXO IV – Planilha de Preços**  
**Pregão nº 032/2016**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D	E
			REQUISICÃO MÍNIMA	Demanda DCA	Demanda Ancine	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.
1	<b>APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129</b>	UND	60	200	200	400	
2	<b>BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ/CRISTAL - BR0203490/0001</b>	UND	9	30	30	60	
3	<b>BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086</b>	UND	6	20	20	40	
4	<b>BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110</b>	UND	600	2.000	2.000	4000	
5	<b>BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037</b>	UND	90	450	450	900	
6	<b>CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL, 350X130X245MM - BR0297375/0109</b>	UND	300	1.000	1.000	2000	
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356</b>	UND	750	2.500	2.500	5000	
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC ECOLUTIONS. "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369</b>	UND	150	500	500	1000	
9	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/</b>	UND	192	636	636	1272	
10	<b>CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/</b>	UND	60	192	192	384	
11	<b>CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE - BR0335224/0041</b>	UND	600	2.000	2.000	4000	

12	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 2/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162	CX	45	150	150	300
13	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 4/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125	CX	36	120	120	240
14	<b>CLIPS NIQUELADO Nº 6/0</b> , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176	CX	18	60	60	120
15	<b>COLA PLÁSTICA BRANCA</b> , ESCOLAR, LÍQUIDA, PESO 90 GRAMAS - BR0335527/0000	UND	105	350	350	700
16	<b>DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4</b> , PLÁSTICA, C/4 FUROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025	PCT	18	60	60	120
17	<b>ELÁSTICO</b> , LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008	CX	60	200	200	400
18	<b>ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2</b> , COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	600	2.000	2.000	4000
19	<b>ESTILETE LARGO</b> , 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004	UND	12	40	40	80
20	<b>ETIQUETA A5Q66115</b> - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	54	180	180	360
21	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> , EM AÇO INOX, 150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA - BR0292448/0010	UND	30	100	100	200
22	<b>FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4</b> , LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS - BR0020567/0001	PCT	9	30	30	60
23	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL</b> , 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	9	30	30	60
24	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300	300	600
25	<b>FITA ADESIVA EMBALADORA</b> , 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	102	340	340	680
26	<b>FITA CORRETIVA 5MM X 6M</b> , REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	60	200	200	400

27	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> DE MESA METÁLICO <b>26/6</b> , COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR <b>ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2</b> , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 - DIMENSÕES: <b>163X40X54mm</b> . REF.: MARCA <b>GENMES 5727</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160	160	320
28	<b>GRAMPO</b> PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS <b>26/6</b> , CAIXA COM <b>5000</b> - BR0203137/0003	CX	30	100	100	200
29	<b>GRAMPO TRILHO</b> ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, <b>PARA ATÉ 600 FLS</b> - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	60	200	200	400
30	<b>LÁPIS PRETO</b> SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB - BR0272348/0037	UND	300	1.000	1.000	2000
31	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> CAPA DURA C/ 100 FLS - BR0283346/0023	UND	9	30	30	60
32	MARCADOR <b>P/CD, PERMANE.</b> , PONTA MÉDIA, <b>PRETA</b> - BR0229816/0002	UND	14	48	48	96
33	MARCADOR <b>P/CD, PERMANE.</b> , PONTA MÉDIA, <b>VERMELHA</b> - BR0229817/0003	UND	14	48	48	96
34	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, AZUL</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	18	60	60	120
35	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, PRETO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	18	60	60	120
36	MARCADOR (PINCEL) <b>P/QUADRO BRANCO, VERMELHO</b> , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA <b>PILOT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	18	60	60	120
37	<b>MOLHA-DEDOS</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>12GRAMAS</b> , PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150	150	300
38	<b>PAPEL A4</b> , MATERIAL PAPEL <b>RECICLADO</b> , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA <b>75 G/M2</b> , COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.200	4.000	4.000	8000
39	<b>PAPEL A3</b> , PAPEL ALCALINO, 297 MM, 420 MM, 75 G/M2 - BR0230780/0001	RM	9	30	30	60
40	<b>PAPEL LEMBRETE</b> , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M², CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	CX	48	160	160	320

41	<b>PAPEL-BLOCO</b> RECADO AUTO ADESIVO AMARELO, <b>TIPO POST-IT</b> PEQUENO (38MMX50MM) - 100 FLS, AMARELO, PCT C/4UND - BR00269684/	PCT	120	400	400	800
42	<b>PASTA PLÁSTICA</b> C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, <b>TP OFÍCIO</b> - BR0325983/0692	UND	60	200	200	400
43	<b>PASTA EM L OFÍCIO</b> , ARQUIVO, PLÁSTICO, , 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA <b>KIT</b> , "EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000	2.000	4000
44	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 20 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70	70	140
45	<b>PERFURADOR DE PAPÉIS</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, <b>ATÉ 50 FLS</b> , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40	40	80
46	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>LARGURA 1,30 COMPRIMENTO 100</b> , APRESENTAÇÃO <b>BOBINA</b> - 000220986	RL	1	2	2	4
47	<b>PORTA FITA ADESIVA</b> , PLÁSTICO, TERRA, MED. APROX. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", ( <b>ACÓRDÃO 2300/2007</b> TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50	50	100
48	<b>PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE</b> EM ACRÍLICO FUME ( <b>conjugado</b> ) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60	60	120
49	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA <b>25 MM, CAIXA 12UND</b> - BR0267596/0016	CX	3	12	12	24
50	<b>RÉGUA</b> COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, <b>30 CM</b> , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	30	100	100	200
51	<b>TESOURA</b> ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, <b>21 CM</b> - BR0283560/0017	UND	30	100	100	200
52	<b>TINTA P/CARIMBO</b> BASE ÁGUA - <b>COR PRETA, 40 ML</b> , MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	15	50	50	100
53	<b>APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL</b> , ERGONÔMICO, PRETO - BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60	60	120
54	<b>DVD-R</b> GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600	600	1200
55	<b>MOUSE PAD</b> C/APOIO PARA <b>PUNHO EM GEL</b> , DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/00394901	UND	18	60	60	120
			<b>TOTAL</b>			

**Anexo V**  
**Modelo de Proposta Comercial**

PROCESSO Nº 01416.000821/2016-01

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

À  
**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
Avenida Graça Aranha, 35 – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
Att.: Pregoeiro(a)

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão n.º 032/2016-ANCINE** para registro de preços de materiais de consumo de almoxarifado, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1- Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais objeto do referido Pregão, pelos preços registrados abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO

2- Declaramos que conhecemos a legislação de regência desta licitação, que recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração da proposta, que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas pelo Edital, comprometendo-nos a executar o objeto do mesmo, rigorosamente e ainda que comunicaremos a **ANCINE** a eventual superveniência de fato que implique em alteração da habilitação e qualificação desta firma.

4- Declaramos que atendemos a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos.

5- Declaramos também que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela **ANCINE**, seja qual for o motivo.

6- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua abertura.

7- Os pagamentos deverão ser creditados a conta corrente n.º ....., agência ....., Banco .....

8- O Representante legal da empresa cujo C.N.P.J/MF é ....., é o Sr.(a) .....  
CPF n.º ....., ele será o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

(localidade e data)

(assinatura autorizada da Proponente)

Carimbo/CNPJ da licitante